



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA N.º397/2024
De 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER O MANDATO ELETIVO AO
SERVIDOR FLAVIO JACQUES BERGEIR
e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor Flavio Jacques Bergeir, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Agricultura e Meio Ambiente, conforme prevê o Art. 144 da Lei Complementar nº 001/2002, de 15 de agosto de 2002, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º - A licença ora concedida, será de 03(três) meses, a contar de 05 de julho de 2024 prazo estabelecido de Desincompatibilização (LC 64/90)

Art. 3º - Após o registro de sua candidatura o servidor deverá entregar cópia do registro ao Departamento de Gestão Pessoal, para ficar averbado em sua pasta funcional.

§ 1º Caso o servidor não tenha sua candidatura registrada, deverá retornar as suas atividades no Primeiro dia útil subsequente;

§ 2º Caso eventual desistência, negativa ou impugnação de registro de candidatura, o mesmo deverá devolver aos cofres públicos os valores percebidos a título de remuneração durante o afastamento.

Art. 4º - A licença ora concedida é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob. nº 2060 em 07 de julho de 2024, firmado pela parte interessada.

Art. 5º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal